

Taxas para o licenciamento

Lei Municipal nº 10.849, de 29 de dezembro de 2009, com valores corrigidos pelo Decreto nº 1.723, de 29 de dezembro de 2015 - Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2890

Fixa normas para o licenciamento ambiental no Município de Londrina, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providências.

Anexo único

II – Taxa de serviço público para análises e vistorias de projetos, EIA/RIMA, análise de risco, declarações de impacto ambiental

CÓDIGO DA RECEITA	PORTE DO EMPREENDIMENTO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCENSAO
2221	Licença simplificada	210,13			
2222	Licença prévia	210,13	330,20	890,53	1.610,96
2223	Licença de instalação	210,13	330,20	890,53	1.610,96
2225	Licença de operação	450,27	650,39	1.050,63	2.131,27
2227	Autorização ambiental	130,08			
2237	Taxa de serviço público p/análises e vistorias de projetos, eia/rima, análise de risco, declarações de impacto ambiental	160,10	480,29	1.280,77	3.201,91

Parâmetros (*) para a classificação do empreendimento segundo o seu porte

Porte do empreendimento	Área construída total (m²)	Investimento total (em R\$)	Número de empregados
Pequeno	Até 2.000	Até 450.000	Até 50
Médio	De 2.000 a 10.000	De 450.000 a 4.500.000	De 50 a 100
Grande	De 10.000 a 40.000	De 4.500.000 a 45.000.000	De 100 a 1.000
Excepcional	Acima de 40.000	Acima de 45.000.000	Acima de 1.000

* É necessária a confirmação de apenas um dos itens para determinar o enquadramento.

SOLICITAÇÃO DA GUIA POR E-MAIL

A guia para pagamento da Taxa de Análise Ambiental pode ser solicitada através do e-mail

taxas@londrina.pr.gov.br